



Processo Licitatório: **Nº 072/2021**
Dispensa de Licitação: **Nº 038/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a prestação de serviços para emissão de certificado digital. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS** com sede na Rua Zacarias Goes Vasconcelos, nº 1262, Centro, CEP 84.600-225, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ 36.518.202/0001-77.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RECURSOS FINANCEIROS



Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, com início dia 21 (vinte e um) de julho de 2021 e término dia 19 (dezenove) de setembro de 2021, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 5% (cinco por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Gilmar Kanzler
Membro

Karina de Moura
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° **038/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 072/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Prestação de serviços para emissão de certificado digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Favorecidos/Contratados: FABIO LEANDRO DA MAIA PINHEIRO DOS SANTOS;

Valor Total: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 21 de julho de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal